

Protocolo nº _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ / ____ Funcionário: _____	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 041/2017</u>
Autor: Neri Domingos de Souza	

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, Art. 64. Inc. IV (RICM), requeiro à Mesa Diretora após ouvido o Plenário Soberano, que seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao (SINFRA), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, mostrando aos mesmos a necessidade em colocação de uma grade de proteção entre os Bairros Guterres I, II, e a (APP) Área de Preservação Permanente, **com a finalidade precípua de inibir a degradação daquela área de reserva permanente e evitar a invasão de animais silvestre na área urbano correspondente ao Bairro Guterres. Do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVA:

A finalidade desta proposição como exposto no Caput, tem a finalidade de inibir a degradação da Área de Proteção Permanente, e evitar a invasão dos animais na área de habitação humana, ou seja, a área de Reserva Permanente deve ser respeitada e para isso a colocação de uma grade entre os Bairros e a área supracitada, propiciará esse dispositivo de segurança. E até mesmo para os moradores mais próximos da referida área, pois a grade evitará a invasão de animais selvagem nos referidos Bairros.

Existem diversos tipos de área de preservação permanente, a área conhecida como (APP) em curso d'água, que é o caso, ou simplesmente matas ciliares, pois sua existência diminui significativamente a área de produção do empresário rural ou do avanço urbano, por outro lado sua supressão pode causar danos irreparáveis ao ecossistema local, e é exatamente isso que pretende-se evitar com esta proposição.

O Novo Código Florestal propõe mudanças de legislação em quase todas as áreas de preservação permanente, atribuindo competência Legislativa aos Municípios, sendo na criação de novas definições e criando ou alterando limites a serem respeitados, e nada melhor que prevenir a invasão desta área cercanda-a, antes da elaboração de uma PL.

Portanto, sob estes argumentos, encaminho a proposição ao Chefe do Executivo Municipal para as devidas providências com a máxima brevidade possível.

Sala das sessões, 27 de setembro de 2017.

NERI DOMINGOS DE SOUZA
VEREADOR